## **SENTENCA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0013205-67.2011.8.26.0566 - 1380/11** 

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Posse Requerente: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil

Requerido: Lilian Regina de Carvalho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 10 de março de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 191, a favor da requerida, ora exequente.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Custas pela exequente, observando-se que a mesma é beneficiária da justiça gratuita.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 10 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA